



Decreto Nº 01696/2021 de 2 de Fevereiro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1954 de 15 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 681.623,60 (Seiscentos e oitenta e um Mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Val
0099	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	743,
0330	0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.332,
0571	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.934,
0581	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.599,
0582	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,
0594	0702.10.0301.0210.2098.102 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	867,
0670	0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.436,
0672	0702.10.0302.0211.2110.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CISMARG 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.523,
0706	0702.10.0303.0210.2101.155 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.268,
0742	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.443,
0837	0802.08.0244.0130.2252.100 - MANUTENÇÃO SUBV. ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA PROJETO BEM-TE-VI 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	200.000,
0839	0802.08.0244.0130.2253.100 - MANUTENÇÃO SUBV. CRECHE SINHA PAIVA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	248.000,
1160	1001.15.0451.0501.3105.100 - CONSTRUÇÃO VELÓRIO SÃO SEBASTIÃO DA ALDEIA - EMENDA IMPOSITI 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	76.863,
1226	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.949,
1259	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.779,
1294	0802.08.0244.0148.2301.129 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.514,
1295	0802.08.0244.0148.2301.129 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	487,
1300	0601.12.0122.0052.2044.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.621,
1302	0802.08.0244.0148.2301.129 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.280,
1319	0802.08.0244.0148.2320.129 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA A PESSOAS CARENTE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	478,
Total		681.623,

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Val
0009	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.692,
0016	0201.04.0122.0052.2213.100 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	979,



Decreto Nº 01696/2021 de 2 de Fevereiro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Val
0066	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,
0069	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.621,
0070	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48.000,
0073	0401.04.0122.0052.2021.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,
0090	0401.04.0122.0052.2023.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇO VIGILÂNCIA CANTINA E ZELADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,
0107	0401.04.0122.0052.2027.100 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE DE PRÉDIOS PÚBLICOS M 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,
0206	0501.04.0123.0055.2042.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,
0224	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.332,
0275	0601.13.0392.0473.2077.100 - APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,
0277	0601.13.0392.0473.2077.100 - APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,
0507	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.700,
0515	0701.10.0122.0052.2092.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	867,
0553	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.443,
0554	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.268,
0611	0702.10.0301.0210.2100.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	59.899,
0628	0702.10.0301.0210.3050.155 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.934,
0650	0702.10.0302.0211.2107.155 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,
0654	0702.10.0302.0211.2107.155 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,
0705	0702.10.0303.0210.2101.102 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.436,
0728	0702.10.0304.0212.2232.102 - CONTROLE ZONÓSES - CASTRAÇÃO ANIMAL - EMENDA IMPOSITIVA 12/ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.523,
0752	0702.10.0305.0213.2224.155 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,
0770	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,
0927	0802.08.0244.0147.2266.129 - MANUTENÇÃO DO CREAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.282,
0931	0802.08.0244.0147.2266.100 - MANUTENÇÃO DO CREAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,
0951	0802.08.0244.0148.2305.129 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSIT. SOCIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	478,
0981	0803.08.0243.0130.2312.100 - FOMENTO INSTITUIÇÕES 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,



Decreto Nº 01696/2021 de 2 de Fevereiro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Val
1008	0805.08.0242.0130.2316.100 - FOMENTO INSTITUIÇÕES 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,
1070	0901.20.0606.0645.2145.100 - APOIO A PEQUENAS EMPRESAS/COOPERATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,
1073	0901.20.0606.0645.2179.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFASA - ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,
1128	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	84.000,
1135	1001.15.0122.0052.2156.100 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,
1151	1001.15.0451.0501.2157.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,
1264	1001.26.0782.0509.3095.100 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,
1281	1001.26.0782.0710.2168.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.863,
Total		681.623,

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Fevereiro de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

